



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 248, DE 16 DE ABRIL DE 1997

DENOMINA DE RUA "JOSÉ MERÍSIO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ MERÍSIO, a rua que tem início a Rua Victor Traváglia, ao lado do comércio JOSÉ ALOÍSIO ARAÚJO, que dá término a propriedade do Sr. ALCIR ANTÔNIO DA SILVA, na Cidade de Marechal Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 16 de abril de 1997


JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL

**SANCIIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 248 / 1997**

EM 16 / 04 / 1997


PREFEITO MUNICIPAL